



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
PROJETO 914BRZ1136 - “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma)	Brasília-DF
Vinculação no PRODOC			
<p>Resultado 1: Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.</p> <p>Atividade 1.1.1: Identificar, sistematizar e analisar os mecanismos de acompanhamento das ações de formação, de disponibilização de materiais didáticos e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, no âmbito dos sistemas educacionais inclusivos;</p> <p>Atividade 1.1.2: Conceber proposta de instrumentos e metodologias para monitoramento e avaliação da implementação das novas legislações, diretrizes educacionais e ações que integram os planos e programas voltados ao fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos;</p> <p>Atividade 1.1.3: Aplicar instrumentos de monitoramento e analisar os resultados obtidos, no âmbito da implementação dos novos marcos legais e pedagógicos e ações priorizadas para o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p>			
Objetivo da Contratação			
Seleção e contratação de Consultoria especializada para elaboração de estudo sobre o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância (Resolução nº 3, de 16 de maio 2012 – CNE/CP e Parecer CNE/CEB Nº 14/2011), para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na definição de princípios, critérios e avaliação para a implementação de políticas educacionais e ações para população Cigana.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.			

1. Justificativa

O MEC considerando a *Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos*, compreendendo a articulação entre as políticas de elevação da escolaridade e os Programas de Educação Profissional e Tecnológica (PRONATEC) e Bolsa Família (PBF), no âmbito das metas do Plano Brasil sem Miséria, busca fomentar políticas públicas que valorizem a etnia cigana. Para tanto, há necessidade de pesquisar o atendimento educacional a esses povos e a realização de estudos sobre as condições socioeconômicas e culturais dos diferentes grupos étnicos que compõem a população do país.

Os ciganos possuem peculiaridades, história, cultura, religiosidade e interesses bem diferentes do conjunto da população não nômade. Grosso modo, seu interesse educacional escolar não se ajusta ao foco em uma inserção nos moldes de vida dos cidadãos, a menos que haja migração do seu tipo de vida para este. Assim, os motivos educacionais devem ser levados em conta na escolha de conteúdos, métodos e objetivos finais. Os sistemas deverão promover consulta aos representantes, pesquisas e grupos de trabalho que definam as melhores abordagens nesse sentido. (CARTH, 2012)¹

De acordo com o Parecer CNE/CEB Nº: 14/2011 que trata das Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, afirma-se que:

São consideradas em situação de itinerância as crianças e adolescentes pertencentes a diferentes grupos sociais que, por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, dentre outros, se encontram nessa condição. Podem ser considerados como vivendo em situação de itinerância ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe que se autorreconheçam como tal ou sejam assim declarados pelo seu responsável legal.

Com base no referido Parecer,

A condição de itinerância tem afetado, sobremaneira, a matrícula e o percurso na Educação Básica de crianças, adolescentes e jovens pertencentes aos grupos sociais anteriormente mencionados. Isso nos remete à reflexão sobre as condições que os impedem de frequentar regularmente uma escola, tomando como exemplo os estudantes circenses. A consequência dessa condição tem sido a sujeição à descontinuidade na aprendizagem, levando ao insucesso e ao abandono escolares, impedindo-lhes a garantia do direito à educação.

A Resolução nº 3, de 16 de maio 2012, art. 3º indica que os sistemas de ensino, por meio de seus estabelecimentos públicos ou privados de educação básica deverão assegurar a matrícula de

¹ Nota Técnica s/nº - CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC de 25 de outubro de 2012 - *Estratégias para Educação para as Populações Itinerantes e Remanejadas*.

estudante em situação de itinerância sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, [...]

O advento do Decreto n° 4.886, de 20 de novembro de 2003, que trata da política nacional de promoção da igualdade racial e sistematiza as diretrizes para a indicação de Programas e Ações do Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e a Instituição do Dia Nacional do Cigano, conforme Decreto de 25 de maio de 2006, lança no cenário nacional novas perspectivas de inclusão social.

Para isso, é necessário um diagnóstico sobre o atendimento educacional das crianças, adolescentes e adultos pertencentes ao segmento dos povos ciganos, para subsidiar a SECADI na implementação de políticas públicas voltadas a esses povos.

2. Atividades e Produtos Esperados

2.1 Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Realizar levantamento, estudos e produzir dados sobre a população cigana no Brasil por características de identidade étnica e frequência geográfica e sobre atendimento de crianças e adultos da população cigana pelos sistemas educacionais de estados, capitais e Distrito Federal, mapeando atividades inovadoras e modelos de atendimento adotados, no âmbito público ou privado.

Atividade 2: Realizar levantamento junto aos Conselhos Estaduais de Educação sobre elaboração de documentos e normatização de atendimento da população cigana pelos sistemas de ensino.

Atividade 3: Sistematizar dados coletados nas atividades 1 e 2.

2.1.2 Produto 1:

Produto: 1 -Documento Técnico contendo estudo analítico – análise quantitativa e qualitativa - das informações identificadas sobre os grupos étnicos “ciganos” no Brasil, dos marcos legais instituídos pelos Conselhos de Educação dos Estados e Distrito Federal e atividades inovadoras e modelos de atendimento adotados, no âmbito público ou privado - para subsidiar

a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC na implementação de políticas educacionais e ações para população Cigana.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para um período de até 03 (três) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
1 - Documento Técnico contendo estudo analítico – análise quantitativa e qualitativa - das informações identificadas sobre os grupos étnicos “ciganos” no Brasil, dos marcos legais instituídos pelos Conselhos de Educação dos Estados e Distrito Federal e atividades inovadoras e modelos de atendimento adotados, no âmbito público ou privado - para subsidiar a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC na implementação de políticas educacionais e ações para população Cigana.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o(a) consultor(a) deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o análise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

5. Perfil do consultor

5.1. Formação

5.1.2 Graduação: nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

5.2 Experiência Profissional / Exigências

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em avaliação e monitoramento de políticas públicas de inclusão social;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e sistematização de dados para programas de governo;
- Desejável o conhecimento das políticas públicas para Educação das Relações Étnico-Raciais;
- Ter disponibilidade para viajar.

6. Insumos

O contrato terá validade de até 03 (três) meses, e será executado em todo território nacional, com a orientação e acompanhamento pela equipe da CGERER/ DPECIRER/ SECADI/MEC.

Considerando a natureza do trabalho, caso haja a necessidade de deslocamentos para os estados, o(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para viagens, no mínimo 2 (dois) trechos – ida e volta, permanecendo até 03 (três) dias em cada trecho.

7. Número de vagas

01 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Brasília-DF

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

É da responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato assim como as documentações incompletas ou insuficientes.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em avaliação e monitoramento de políticas públicas de inclusão social;		
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	8 pontos	
De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos	
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	12 pontos	
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos	
Experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e sistematização de dados para programas de governo;		
De 1 a 3 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	8 pontos	
De 3 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos	
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	12 pontos	
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos	
¹ Desejável	Disponibilidade para viagens;	1 pontos
	Desejável o conhecimento das políticas públicas para Educação das Relações Étnico-Raciais;	4 pontos

¹ Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento atual das políticas de educação para a diversidade étnico-racial	Até 05 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação para as Relações Étnico-Raciais	Até 15 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento da população cigana	Até 20 pontos
² Conhecimento Prático	Até 10 pontos

² O conhecimento prático caso necessário aplicação de teste.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.